



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) SENHOR(A) RONALDO ALFREDO DE LIMA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, de um lado, a a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o(a) senhor(a) **RONALDO ALFREDO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***.013.604-**, doravante designada **LOCADOR(A)**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório Nº 025/2025, autuado por Inexigibilidade Nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a Locação do Imóvel situado na Rua Doutor Ezequiel de Barros, Nº 176, Maracujá, Escada, Pernambuco, CEP.: 55.500-000.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA.

Justifica-se a presente contratação os Pareceres, de Inexigibilidade, da Diretoria de Compras; Parecer Jurídico, da Subdefensoria-Geral de Assuntos Jurídicos e Despacho Nº 433/2025, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão (Processo SEI Nº 250000021.000191/2025-31), a imprescindibilidade do referido imóvel para que a Defensoria Pública possa continuar o atendimento ao público e cumprir o desenvolvimento das atividades finalísticas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL.

3.1. O imóvel destina-se ao **Funcionamento do Núcleo Avançado da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no município de Escada.**

3.2. Por razões de interesse público, poderá a LOCATÁRIA alterar a finalidade pública a ser atendida pela

presente locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização à LOCADORA.

3.3. A modificação na destinação a ser dada ao imóvel será formalizada através de termo aditivo, autorizado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão ou outra autoridade delegada da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de **60 (Sessenta) meses, com início a contar de 14 de Abril de 2025 até 13 de Abril de 2030.**

4.1.1. Esgotado o prazo de vigência deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a LOCATÁRIA a desocupar o imóvel, entregando-o completamente livre e desocupado de pessoas e coisas, nas condições previstas neste instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE.

5.1. O valor da locação será pago em **parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (Três Mil Reais e Quinhentos Reais);**

5.2. O contrato poderá ter reajuste anual, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme disposto na Lei Estadual Nº 17.155, de 22 de dezembro de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

6.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.

Nº e Data do Empenho: 2025NE000353, de 14 de Abril de 2025.

6.2. O pagamento deverá ser realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da locação, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente quando for sábado, domingo ou feriado;

6.3. A referida quantia deverá ser paga em nome do senhor **RONALDO ALFREDO DE LIMA**, CPF/MF sob o Nº 888.013.604.88 (Dados bancários constam no Processo SEI Nº 2500000021.000191/2025-31);

6.4. A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento do aluguel em questão, impostos, taxas, seguro e/ou demais encargos de responsabilidade da LOCATÁRIA, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A).

7.1. O(A) LOCADOR(A) é obrigado a:

- 7.1.1. Entregar à LOCATÁRIA o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada no item 4.1 deste instrumento;
- 7.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado, resguardando a LOCATÁRIA dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre a coisa alugada;
- 7.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;
- 7.1.4. Responder pelos danos ao patrimônio da LOCATÁRIA decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica, etc;
- 7.1.5. Responder pelos débitos de energia elétrica, de prêmio de seguro contra fogo, de gás, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação anteriores à locação;
- 7.1.6. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
- 7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA.**8.1. A LOCATÁRIA é obrigada a:**

- 8.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;
- 8.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento da finalidade pública especificada no item 3.1 deste instrumento;
- 8.1.3. Manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, trincos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, observada a forma como os recebeu, para, assim, restituí-los quando findo ou rescindido o contrato.
- 8.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 8.1.5. Levar imediatamente ao conhecimento do(a) LOCADOR(A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 8.1.6. Responder pelos débitos de energia elétrica, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação, bem como IPTU e Bombeiros e demais taxas referentes ao período de vigência contratual;
- 8.1.7. Permitir a vistoria do imóvel pelo(a) LOCADOR(A) ou por seu mandatário, mediante combinação prévia, de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição;

9. CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA LOCATÁRIA.

9.1. Aplicam-se à locações de imóveis as prerrogativas dispostas na Lei Federal, conforme art. 2º, III da Lei Nº 14.133/21. Sendo atribuída à LOCATÁRIA as seguintes prerrogativas:

9.1.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do(a) LOCADOR(A);

9.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

9.1.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do(a) LOCADOR(A);

9.1.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão;

9.1.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

9.2. Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nos subitens 9.1.2.2 e 9.1.2.3 desta cláusula, sem que haja culpa do(a) LOCADOR(A), será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigorou o contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FORMAS DE RESCISÃO.

10.1. Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte da LOCATÁRIA enumeradas na cláusula anterior, somente poderá ser rescindido o presente contrato:

10.1.1. Por mútuo acordo entre as partes;

10.1.2. Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

10.1.3. Em decorrência do atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento do aluguel e demais encargos pela LOCATÁRIA;

10.1.4. Em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio;

10.1.5. Para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las;

10.2. Na hipótese de ser o(a) LOCADOR(A) pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros, permanecendo o contrato em pleno vigor.

10.3. Se, durante a locação, a coisa alugada se deteriorar, sem culpa da LOCATÁRIA, a esta caberá rescindir o contrato, caso o imóvel não sirva mais para o fim a que se destinava.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBLOCAÇÃO/CESSÃO.

11.1. Fica a LOCATÁRIA proibida de sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste Contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir os direitos decorrentes da locação, excetuado os casos que tenham anuência do(a) LOCADOR(A).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS BENFEITORIAS.

12.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a realizar no imóvel locado toda e quaisquer obras e benfeitorias, para a execução da finalidade pública a ser atendida pela presente locação.

12.2. As benfeitorias necessárias, independentemente da autorização do(a) LOCADOR(A), bem como as benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção do imóvel até que a LOCATÁRIA seja integralmente indenizada.

12.3. Finda a locação, toda e quaisquer benfeitoria útil ou necessária realizada pela LOCATÁRIA, removível e não indenizada, poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.

12.4. O valor de toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária, não removíveis sem causar danos ao imóvel, realizadas pela LOCATÁRIA poderá ser abatido dos aluguéis a serem pagos, no percentual sobre cada parcela mensal, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes.

12.5. As benfeitorias voluptuárias, desde que autorizadas pelo(a) LOCADOR(A), serão indenizadas.

12.6. As benfeitorias voluptuárias não autorizadas pelo(a) LOCADOR(A) não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pela LOCATÁRIA, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

13.1. Nos termos do art. 27 e seguintes da Lei Federal Nº 8.245/91, no caso de venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do imóvel locado, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o(a) LOCADOR(a) dar-lhe ciência do negócio mediante notificação judicial ao extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca.

13.1.1. A comunicação deverá conter todas as condições do negócio e, em especial, o preço, a forma de pagamento e a existência de ônus reais.

13.2. O direito de preferência da LOCATÁRIA caducará se não manifestada, de maneira inequívoca, sua aceitação integral a proposta, no prazo de 30 (trinta) dias.

13.3. A LOCATÁRIA preterida no seu direito de preferência poderá reclamar do alienante as perdas e danos ou, depositando o preço e demais despesas do ato de transferência, haver para si o imóvel locado, se o requerer no prazo de 06 (seis) meses, a contar do registro do ato no cartório de imóveis, desde que o contrato de locação esteja averbado pelo menos 30 (trinta) dias antes da alienação junto à matrícula do imóvel.

13.3.1. A averbação far-se-á à vista de qualquer das vias do contrato de locação desde que subscrito também por 02 (duas) testemunhas.

13.4. Na hipótese de a LOCATÁRIA não possuir interesse em adquirir o imóvel locado, a este for alienado durante a locação, o adquirente não poderá denunciar o contrato, que permanecerá em vigor até seu termo final, nos termos do art. 8º da Lei Federal Nº 8.245/91.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL.

14.1. A LOCATÁRIA designará um gestor para acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato.

14.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

14.2.1. Solicitar ao(à) LOCADOR(A) todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

14.2.2. Comunicar ao(à) LOCADOR(A) o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

14.2.3. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;

14.2.4. Receber e atestar o relatório de pagamento das locações mensais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

14.2.5. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES.

15.1. Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS.

16.1. O presente contrato fundamenta-se nas:

16.1.1. Leis Federais Nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos);

16.1.2. Lei Estadual Nº 17.555/2021 ou outra que a revogue;

16.1.3. Lei Federal Nº 10.406/02 (Código Civil), no que couber.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das mencionadas legislações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito e dos contratos.


17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dela decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas, em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Recife, PE, 14 de Abril de 2025.

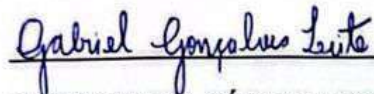


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

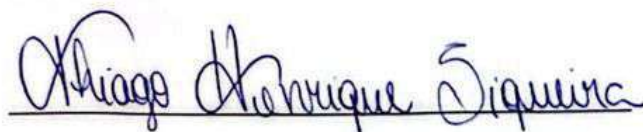


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

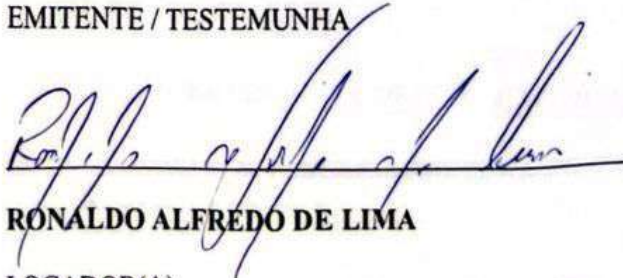


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE / TESTEMUNHA



RONALDO ALFREDO DE LIMA

LOCADOR(A)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREADOR: RONALDO ALFREDO DE LIMA				CPF:	
ENDEREÇO DO CREDOR: RUA EZEQUIEL DE BARROS N. 164			CIDADE: ESCADA	U.F.: PE	CEP: 55500000
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0345.1925.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.36	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 29.983,33
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS					
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.0500000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes					
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:	
LICITAÇÃO: 1303012025000029		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 10 - INEXIGIBILIDADE			NÚMERO DO PROTOCOLO:
CONTRATO: 00033/2025-DPPE-130301			CEO: 130301.2025.CEO.000044		
REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 74, V - INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL					
CONVÊNIO:					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	MAIO:	JUNHO:
0,00	0,00	0,00	1.983,33	3.500,00	3.500,00
				3.500,00	3.500,00
					3.500,00
					3.500,00
					3.500,00
					3.500,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	520691-0	3.3.90.36.15	SERVICO DE LOCAAO DE IMOVEL - TIPO CASA,LOCALIZADO NO BAIRRO MARACUJA, CIDADE ESCADA,COM AREA CONSTRUIDA DE 200,01 A 250,00M2	1,00	ANO	29.983,3300	29.983,33

OBSERVAÇÃO EMPENHO REF. LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM Rua Doutor Ezequiel de Barros, nº 176, Bairro Maracujá, Escada/PE, CT. N°037/2025, Vigência: 14/04/2025 até 13/04/2030. CI N°115/2025-SETOR DE CONTRATOS. SEI N°191/2025-31.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	29.983,33
--	--------------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00035313030100001

Nº e Data de Empenho: 2025NE000423, de 20 de Maio de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1929.0000.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000422, de 20 de Maio de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Maio de 2025.

Contrato Nº 058/2025 – Processo Licitatório Nº 024/2025, Pregão Eletrônico Nº 008/2025, com (o) a SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 03.874.953/0001-77, que tem como objeto (o) a Prestação de Serviços de Manutenção e Montagem de Equipamentos e Materiais de Marcenaria.
Vigência: 20 de Maio de 2025 até 17 de Agosto de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000424, de 20 de Maio de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Maio de 2025.

Contrato Nº 057/2025 – Processo Licitatório Nº 035/2025, Dispensa Nº 010/2025, com (o) a REBECA GONÇALVES DA SILVA DANTAS (DANTAS EXTINTORES), CNPJ/MF sob o Nº 17.417.928/0001-79, que tem como objeto (o) a Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Segurança para Prevenção e Combate a Incêndios.
Vigência: 20 de Maio de 2025 até 17 de Agosto de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000418, de 20 de Maio de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Maio de 2025.

Contrato Nº 055/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, com (o) a VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 17.417.928/0001-79, que tem como objeto (o) a Fornecimento de Eletrodомósticos, especificamente Ares-Condicionados.
Vigência: 13 de Maio de 2025 até 10 de Agosto de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0759240000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000407, de 13 de Maio de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000409, de 13 de Maio de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000410, de 13 de Maio de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Maio de 2025.

Contrato Nº 054/2025 – Processo Licitatório Nº 032/2025, Dispensa Nº 007/2025, com (o) a INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 56.047.306/0001-38, que tem como objeto (o) a Prestação de Serviços de Veiculação dos espaços de Edifícios de Licitação na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em Local de Grande Circulação no Estado de Pernambuco.
Vigência: 19 de Maio de 2025 até 18 de Maio de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000396, de 08 de Maio de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Maio de 2025.

Contrato Nº 053/2025 – Processo Licitatório Nº 026/2025, Pregão Eletrônico Nº 013/2025, com (o) a EUROVIA AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS S/A, CNPJ/MF sob o Nº 04.109.834/0001-90, que tem como objeto (o) a Aquisição de 01(Hum) Veículo Automotor, especificamente .
Vigência: 07 de Maio de 2025 até 14 de Agosto de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMF.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000397, de 07 de Maio de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Maio de 2025.

Contrato Nº 050/2025 – Processo Licitatório Nº 030/2025, Inexigibilidade Nº 009/2025, com (o) a senhor(a) RONILDO AGOSTINHO DE SOUSA, CPF/MF sob o Nº 751.464-7, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Doutor Alcebades, Nº 299, Centro, Imlândia, Pernambuco, CEP: 55.870-000.
Vigência: 08 de Maio de 2025 até 07 de Maio de 2030.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000392, de 08 de Maio de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Maio de 2025.

Contrato Nº 049/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 048/2025, Processo Licitatório Nº 020/2025, Pregão Eletrônico Nº 010/2025, com (o) a TOPPIUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, que tem como objeto a Prestação dos Serviços Auxiliares de Tecnologia da Informação – Diversos Cargos.
Vigência: 25 de Abril de 2025 até 24 de Abril de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.37.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000364, de 25 de Abril de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.37.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000365, de 25 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 25 de Abril de 2025.

Contrato Nº 047/2025 – Processo Licitatório Nº 017/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, com (o) a M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA, CNPJ/MF sob o Nº 27.414.128/0001-56, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática.
Vigência: 28 de Abril de 2025 até 26 de Julho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000375, de 28 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Abril de 2025.

Contrato Nº 046/2025 – Processo Licitatório Nº 017/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, com (o) a ACB COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 47.282.191/0001-95, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática.
Vigência: 28 de Abril de 2025 até 26 de Julho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000376, de 28 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Abril de 2025.

Contrato Nº 045/2025 – Processo Licitatório Nº 017/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, com (o) a VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO ME, CNPJ/MF sob o Nº 02.782.453/0001-42, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática.
Vigência: 28 de Abril de 2025 até 26 de Julho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMNG.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000373, de 28 de Abril de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000377, de 28 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Abril de 2025.

Contrato Nº 044/2025 – Processo Licitatório Nº 017/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, com (o) a PH. SHIGUEO MATSUBARA, CNPJ/MF sob o Nº 25.381.017/0001-67, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática.
Vigência: 28 de Abril de 2025 até 26 de Julho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMTP.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000372, de 28 de Abril de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMNG.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000374, de 28 de Abril de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000379, de 28 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Abril de 2025.

Contrato Nº 043/2025 – Processo Licitatório Nº 017/2025, Pregão Eletrônico Nº 007/2025, com (o) a MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 34.351.431/0001-14, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática.
Vigência: 28 de Abril de 2025 até 26 de Julho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000378, de 28 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Abril de 2025.

Contrato Nº 042/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, com (o) a GM COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 50.547.931/0001-82, que tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Vigência: 24 de Abril de 2025 até 22 de Julho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000362, de 24 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Abril de 2025.

Contrato Nº 041/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, com (o) a R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 52.441.900/0001-76, que tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Vigência: 24 de Abril de 2025 até 22 de Julho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000361, de 24 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Abril de 2025.

Contrato Nº 040/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, com (o) a DAVID JOSÉ LIMA BARBOSA, CNPJ/MF sob o Nº 49.312.373/0001-97, que tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Vigência: 24 de Abril de 2025 até 22 de Julho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000360, de 24 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Abril de 2025.

Contrato Nº 039/2025 – Processo Licitatório Nº 029/2025, Inexigibilidade Nº 008/2025, com (o) a CÍCERO SIQUEIRA SOUZA, CPF/MF sob o Nº 837.434-7, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Padre Luiz Gonzaga Campos Góis, Nº 579, Mansão Valadares, Alagoinhas de Ingazeira, Pernambuco, CEP: 56.800-000.
Vigência: 23 de Abril de 2025 até 22 de Abril de 2030.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000363, de 23 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de Abril de 2025.

Contrato Nº 038/2025 – Processo Licitatório Nº 028/2025, Inexigibilidade Nº 007/2025, com (o) a LIGA DESPORTIVA GRAVATAENSE, CNPJ/MF sob o Nº 08.057.457/0001-44, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Zuleide Galvão Lins, Nº 055, Santa Luzia, Gravata, Pernambuco, CEP: 56.641-625.
Vigência: 14 de Abril de 2025 até 13 de Outubro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000352, de 14 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Abril de 2025.

Contrato Nº 037/2025 – Processo Licitatório Nº 025/2025, Inexigibilidade Nº 006/2025, com (o) a RONALDO ALFREDO DE LIMA, CPF/MF sob o Nº 013.604-7, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Doutor Ezequiel de Barros, Nº 176, Maracá, Escada, Pernambuco, CEP: 55.500-000.
Vigência: 14 de Abril de 2025 até 13 de Junho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000353, de 14 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Abril de 2025.

Contrato Nº 035/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, com (o) a MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 45.579.602/0001-83, que tem como objeto o Fornecimento de Eletrodомósticos.
Vigência: 02 de Abril de 2025 até 30 de Junho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000312, de 02 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de Abril de 2025.

Contrato Nº 034/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025, Pregão Eletrônico Nº 001/2025, com (o) a AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 05.654.826/0001-98, que tem como objeto o Fornecimento de Eletrodомósticos.
Vigência: 02 de Abril de 2025 até 30 de Junho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.52.
Vigência: 01 de Abril de 2025 até 29 de Junho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000311, de 02 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 02 de Abril de 2025.

Contrato Nº 033/2025 – Processo Licitatório Nº 022/2025, Dispensa Nº 007/2025, com (o) a A. J. DA SILVA DIVISÓRIAS, CNPJ/MF sob o Nº 30.119.073/0001-68, que tem como objeto o Fornecimento de Eletrodомósticos.
Vigência: 01 de Abril de 2025 até 29 de Junho de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000318, de 01 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Abril de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2024 – Processo de Adesão Nº 003/2024 à Ata de Registro de Preços Nº 040/2023 da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - S.A.L.C. - GOV/MA, Pregão Eletrônico Nº 031/2023, com a MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 27.284.516/0001-61, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota (Gerenciamento de Combustíveis).
Vigência: 01 de Maio de 2025 até 30 de Abril de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000380, de 29 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de Abril de 2025.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2023 – Processo Licitatório Nº 010/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023, com (o) a EDUARDO MATHIEUS ALVES ARAUJO (ARAUJO ENGENHARIA E CONSULTORIA), CNPJ/MF sob o Nº 32.902.733/0001-08, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Elaboração de Laudos Técnicos e Projetos Básicos e Fiscalização de Serviços/Obras de Engenharia.
Vigência: 01 de Abril de 2025 até 31 de Março de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000332, de 01 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Abril de 2025.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIO E AFINS

Cooperação Técnica Nº 007/2025; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a INOVE DIGITAL ENSINO, PESQUISA E TECNOLÓGICA LTDA, mantenedora da FACULDADE DE EDUCAÇÃO (DE EDUCAÇÃO), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.158.225/0001-56, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e o de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 21 de Maio de 2025 até 20 de Maio de 2030.
Local e Data de Assinatura: Recife, 21 de Maio de 2025.

Cooperação Técnica Nº 006/2025; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO, mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS (FTC - PETROLINA), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.714.798/0001-82, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e o de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 12 de Maio de 2025 até 11 de Maio de 2030.
Local e Data de Assinatura: Recife, 12 de Maio de 2025.

Recife, 24 de Maio de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 11/2025

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 39/2025, Inexigibilidade nº 11/2025, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à renovação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Erminio Ribeiro, nº 357, bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, o qual serve para o funcionamento de núcleo avançado desta Defensoria, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a pessoa física Adelson de Souza Azevedo, CPF Nº 402.740.714-87.

Defensoria Pública-geral, em 24 de maio de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-geral